



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000  
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Sooretama-ES, 04 de março de 2024**

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento materiais de consumo (higiene e limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis), visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Sooretama/ES, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. As especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo I deste instrumento.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição destes materiais destina-se a atender as demandas das secretarias instaladas na sede da Prefeitura Municipal de Sooretama, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

	ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	AÇUCAR pacote com 5KG.	UNIDADE	40
2	AGUA SANITARIA; ACAO: DESINFETANTE; CLORO ATIVO: 2,5% P/P A 3,0% P/P; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 5 LITROS	UNIDADE	30
3	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 10 LITROS	UNIDADE	20
4	COPO DESCARTAVEL; REFORÇADO E TRANSPARENTE, INDICACAO DE USO: AGUA E REFRIGERANTE; MATERIAL: POLIESTIRENO, ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 200 ML; APRESENTACAO: PACOTE; NORMAS: NBR 14865/2002 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES	CAIXA	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000  
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



5	<b>DESINFETANTE; ASPECTO: LIQUIDO; ACAO: BACTERICIDA; FRAGRANCIA: ESSENCIA; EMBALAGEM: GALAO 5 L; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS.</b>	UNIDADE	60
6	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY (400ML); TIPO: SIMILAR BOM AR</b>	UNIDADE	20
7	<b>DETERGENTE NEUTRO 500ML</b>	UNIDADE	80
8	<b>ESPONJA PARA LAVAR DE LOUÇA</b>	UNIDADE	100
9	<b>FLANELA BRANCA 40X60</b>	UNIDADE	10
10	<b>INSETICIDA AEROSOL; 300 ML; PARA MATAR MOSQUITOS; (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE); PERNILONGOS; MURICOCAS; MOSCAS E BARATAS</b>	UNIDADE	20
11	<b>LIXEIRA EM POLIETILENO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA, COM SUPORTE GALVANIZADO</b>	UNIDADE	10
12	<b>LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PARA LIMPEZA DE MATERIAL TAM.G</b>	PAR	10
13	<b>LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PARA LIMPEZA DE MATERIAL TAM.M</b>	PAR	10
14	<b>MOP GIRATÓRIO, MOVE, MOP COM ANGULAÇÃO DE AÇO INOX, PARA QUALQUER TIPO DE PISO, CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX, NÃO RISCA, NEM SOLTA FIAPOS.</b>	UNIDADE	4
15	<b>PANO DE CHÃO</b>	UNIDADE	100
16	<b>PANO DE PRATO BORDADO</b>	UNIDADE	25
17	<b>PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, ALTA QUALIDADE, HIDROSSOLUVEL E BIODEGRADAVEL, PRODUZIDO COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS (CELULOSE VIRGEM), EXTRA LUXO; CONTENDO: COM NO MINIMO 60 CM X 10CM CADA; GRAMATURA ENTRE 21 A 31,0 GM/2; FICHATECNICA: APRESENTAR LAUDO MICROBIOLOGICOS, CERTIFICADOS DE IRRITACAO CUTANEA PRIMARIA, OBEDECENDO TODAS AS EXIGENCIAS, PORTARIAS E DECRETOS DA ANVISA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 04 (QUATRO) ROLOS.</b>	UNIDADE	70
18	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, TAMANHO APROXIMADO 20,5 CM DE LARGURA X 21,0 CM DE COMPRIMENTO, FOLHAS BRANCAS, 100 % CELULOSE VIRGEM, ACONDICIONADA EM FARDOS COM 1.000 FOLHAS (CONTENDO 04 PACOTES DE 250 FOLHAS CADA), COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 1.000 FOLHAS</b>	FARDO	100
19	<b>REFIL PARA MOP GIRATÓRIO, MOVE, MOP COM ANGULAÇÃO DE AÇO INOX, PARA QUALQUER TIPO DE PISO, CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX, NÃO RISCA, NEM SOLTA FIAPOS.</b>	UNIDADE	20
20	<b>Rodo de Alumínio 60cm Reforçado, Material do cabo: Alumínio com Manopla, Borracha Siliconada Comprimento mínimo com cabo: 150cm</b>	UNIDADE	15
21	<b>Rodo de Alumínio 40cm Reforçado, Material do cabo: Alumínio com Manopla, Borracha Siliconada</b>	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000  
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



	<b>Comprimento mínimo com cabo: 150cm</b>		
22	<b>SABONETE LIQUIDO; FRAGANCIAS DIVERSAS; UMECTANTE E HIDRATANTE; EMBALAGEM TIPO BOMBONA; CONTENDO 5 LITROS</b>	UNIDADE	40
23	<b>Dispenser Saboneteira Líquida Inox 500ml P/ Parede, Dimensões: A: 15cm L:9,5cm C:11cm (combico), Capacidade: 500ml, Peso Líquido: 300g, Itens: Saboneteira + Itens de Fixação</b>	UNIDADE	10
24	<b>VASSOURA DE PIACAÇA, DE 1ª QUALIDADE, CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL REVESTIDO COM PLASTICO, COM NO MINIMO 10 (DEZ) MOLHOS DE PIACAÇA.</b>	UNIDADE	20

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de início da entrega dos bens é a partir da entrega da Autorização de fornecimento, em remessa parcelada.
- 4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. A requisição poderá ser realizada por telefone ou e-mail a ser fornecido pelo CONTRATADO.
- 4.4. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 4.5. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais em dia fixo da semana, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 8:00h às 17:00h, no Almojarifado central, localizado na Rua: Joaquim Marques S/N (CIAC).
- 4.6. Se durante o prazo de validade, o produto apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem seu consumo, o CONTRATADO deverá providenciar sua substituição em até 24 horas, contadas do recebimento da notificação enviada pelo CONTRATANTE.
- 4.7. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000  
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Responsabilizar-se pelo pagamento do objeto contratado dentro do prazo estabelecidos na legislação, lei 8.666/93.
  - 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 6.1.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos e especialmente fornecer os materiais, objeto do contrato, parceladamente, de forma continuada e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
  - 6.1.2. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000  
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



- 6.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.4. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
- 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Fornecer todas as documentações necessária para a efetuação do pagamento, conforme a Lei 8.666/93.

## **7. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 7.1. Será nomeado através de portaria servidor para fiscalizar o contrato.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. Os recursos referentes às despesas decorrentes da presente contratação encontram-se previstos no orçamento anual do ano de 2024, conforme prescrito a baixo:

8.2. 000003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
000003001.0412200032.008 - Manutenção das atividades da secretaria de administração  
33903000000 - Material de Consumo  
150000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos  
Ficha 063

## **9. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de conta corrente da CONTRATADA, no Banco por ele indicado na Nota Fiscal/Fatura emitida. Devidamente atestado pelo fiscal do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000  
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



## **10. DA VIGÊNCIA**

10.1. O contrato terá vigência de 365 dias a partir da data de assinatura e a devida publicação no Diário de empresa oficial utilizado pelo município.

### **10. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

10.1 . O Certame se dará na modalidade Dispensa Eletrônica, Menor Preço por Item,

## **11. DAS BASES LEGAIS**

11.1 Lei 14.133, de 01 abril de 2021,

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - Nos termos do que prescreve a Lei 14.133, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

## **13. GESTOR DO CONTRATO**

13.1 – Fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante neste Termo de Referência, o servidor designado pela Secretária Municipal, através de Portaria a ser confeccionada para este fim;

13.2 - A fiscalização do contrato, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com Lei;

13.4 -O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000  
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: 027-3199-0266



regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.5 – O fiscal ora designado, ou em sua ausência, o seu substituto, deverá:

a) Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

b) Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

c) Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

#### **14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1- Não admite-se consórcio de empresas.

14.2- Nessa contratação não admite-se subcontratação

14.3- Não admite nessa contratação a adesão por órgão não participante

Assinado por ANTONIO GONCALVES  
019.981.477-54  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

**Antônio Gonçalves**

**Secretário Municipal de Administração**